São Paulo, 24 de agosto de 2026.

EB PREFERRED FUTURES IS – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 41.219.284/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOTO POR CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, e todos os atos a ela correlatos, na qualidade de administradora do **EB PREFERRED FUTURES IS – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito CNPJ/MF sob o nº 41.219.284/0001-99 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio deste, em conformidade com o Regulamento ("Regulamento"), convocar os cotistas ("Cotistas") do Fundo a participarem da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), pelo procedimento de Consulta Formal ("Consulta Formal"), através da plataforma *Cuore* conforme instruções presentes no Anexo I, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 09 de setembro de 2026, a fim de deliberar sobre:

(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026;

(ii) Aprovar a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do **EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.622.227/0001-07, para deliberar sobre: *(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026; (ii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia."*;

(iii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo e (ii) que estejam inscritos no registro de cotistas.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Consulta Formal ora convocada se encontra disponível com o presente Edital. A Consulta Formal será realizada exclusivamente por via eletrônica e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do cotista computado somente se realizado diretamente pela plataforma *Cuore*, conforme instruções constantes do Anexo I ao Edital, a partir da data de recebimento deste edital até às 23:59 horas do último dia útil que antecede a divulgação dos resultados, ou seja, em 08 de setembro de 2026.

Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à esta Assembleia deverão ser direcionados via e-mail para juridico.fip@apexgroup.com, com cópia para: alvaro.luz@apexgroup.com, com o seguinte título: "2259 | EB PREFERRED FUTURES IS FIP | CONSULTA FORMAL | Votos até 08.09.2026".

Sendo o que nos cabia para o momento permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que V. Sas. entenderem necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA CUORE

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

EB Preferred Futures IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 41.219.284/0001-99

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de março de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
EB Preferred Futures IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da EB Preferred Futures IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EB Preferred Futures IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e mensuração de cotas de classe investida

Em 31 de março de 2026, a Classe detinha investimentos em cotas EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe Investida"). Conforme nota explicativa nº 3 c) às demonstrações financeiras, as cotas da Classe Investida são atualizadas diariamente com base nos valores divulgados por seu respectivo administrador. A Classe Investida possui, dentre outros ativos, investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida Indireta"), sem negociação em bolsa de valores. Cabe a Administradora da Classe conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e a custódia dos ativos financeiros mantidos em suas carteiras, bem como a adequada mensuração desses ativos. Em conexão às operações da Classe e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e a mensuração das cotas da Classe Investida como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros da Classe e sua comparação com os respectivos registros contábeis na data-base; (ii) confronto da composição da carteira da Classe em 31 de março de 2026 com os relatórios emitidos pela instituição financeira custodiante; (iii) análise das demonstrações financeiras auditadas da Classe Investida com o objetivo de identificar possíveis assuntos que pudessem impactar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) avaliação da metodologia e mensuração dos investimentos em ações de companhia de capital fechado, detidos pela Classe investida; (v) o recálculo da valorização das cotas da Classe por meio do valor de cota divulgado pelo respectivo administrador da Classe Investida; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia, mensuração e divulgações das cotas de Classe Investida, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas como um todo.

Existência e mensuração de investimentos em ações de companhias fechadas

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em ações de companhias de capital fechado (“Companhias Investidas”), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 134.379 mil, correspondente a 35,79% do patrimônio líquido da Classe, mensuradas a valor justo, conforme metodologia da Administração descrita na nota explicativa nº 3 e). A mensuração destes ativos é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolvem elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas das Companhias Investidas. Dada a representatividade do saldo destes ativos em relação ao patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe na revisão e aprovação da mensuração do valor justo das Companhias Investidas; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e do métodos de fluxo de caixa descontado; (iii) análise dos resultados realizados em relação às projeções de resultados futuros, e avaliação das principais premissas de negócios, incluindo as taxas de crescimento de receitas, custos e despesas, utilizando dados internos, externos e históricos das Companhias Investidas da Classe, que apresentem potenciais riscos de erros materiais; (iv) análise das informações financeiras auditadas das Companhias Investidas com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 31 de março de 2026; e (v) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro, mensuração e divulgações dos investimentos em ações de companhias de capital fechado detidos pela Classe, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.
Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

214322

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

EB PREFERRED FUTURE IS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.219.284/0001-99

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data do encerramento do novo exercício social da Classe)

EB PREFERRED FUTURES IS - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.219.284/0001-99)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidade	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**27.134**	**7,22%**		**2.386**	**0,78%**
Cotas de fundo de investimentos referenciado	**4**	**320.862**	**27.134**	**7,22%**	**318.911**	**2.386**	**0,78%**
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Responsabilidade Limitada		320.862	27.134	7,22%	318.911	2.386	0,78%
Títulos e valores mobiliários			**371.042**	**98,80%**		**319.907**	**104,10%**
Cotas de fundo de investimentos em participações	**5**	**130.550**	**236.663**	**63,01%**	**129.560**	**201.469**	**65,56%**
EB Economia Circular FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada - Subclasse A		130.550	236.663	63,01%	129.560	201.469	65,56%
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa	**6**	**1.711.558**	**134.379**	**35,79%**	**1.711.558**	**118.438**	**38,54%**
Blue Health Participações S.A.		120.128	122.328	32,58%	120.128	102.937	33,50%
Hi Technologies Ltd		1.591.430	12.051	3,21%	1.591.430	15.501	5,04%
Total do ativo			**398.176**	**106,02%**		**322.293**	**104,88%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**22.610**	**6,02%**		**14.992**	**4,88%**
Taxa de administração e gestão	**16**		511	0,14%		313	0,10%
Taxa de performance			22.033	5,87%		14.594	4,76%
Auditoria e custódia	**16**		43	0,01%		37	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			17	0,00%		44	0,01%
Outras despesas			6	0,00%		4	0,00%
Passivo não circulante							
Capital a integralizar			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Lab Participações S.A.			-	0,00%		1	0,00%
Total do passivo			**22.610**	**6,02%**		**14.993**	**4,88%**
Patrimônio líquido	**12**		**375.566**	**100,00%**		**307.300**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**398.176**	**106,02%**		**322.293**	**104,88%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2026
Ações de companhias investidas		**16.647**	**-**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**6**	15.941	-
Dividendos e juros de capital próprio	**7**	706	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**35.014**	**17**
Resultado com cotas de fundo de investimento Renda Fixa	**4**	809	24
Resultado com cotas de fundo de investimento de participações	**5**	34.205	(7)
Demais despesas/receitas		**(13.358)**	**(295)**
Taxa de administração e gestão	**10, 11, 16**	(5.406)	(314)
Taxa de performance	**10,11**	(7.439)	-
Serviços técnicos contratados pela Classe	**11**	(281)	-
Auditoria e custódia	**10, 11, 16**	(129)	(8)
Taxa de fiscalização CVM	**11**	(28)	(36)
Outras despesas	**11**	(75)	(4)
Reversão de taxa de performance		-	67
Resultado do exercício/período		**38.303**	**(278)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EB PREFERRED FUTURES IS - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.219.284/0001-99)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do abrangente
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2026
Resultado do exercício/período	**38.303**	**(278)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**38.303**	**(278)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EB PREFERRED FUTURES IS - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.219.284/0001-99)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**231.283**	**231.293**	**76.285**	**307.578**
Resultado do período		-	-	(278)	(278)
Saldo em 31 de março de 2025		**231.283**	**231.293**	**76.007**	**307.300**
Integralização de cotas	**14.d**	23.881	29.963	-	29.963
Resultado do exercício		-	-	38.303	38.303
Saldo em 31 de março de 2026		**255.164**	**261.256**	**114.310**	**375.566**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EB PREFERRED FUTURES IS - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.219.284/0001-99)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração de fluxo de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundo de investimento de renda fixa	809	24
Pagamento de taxa de administração e gestão	(5.208)	(412)
Pagamento de consultoria e assessoria	(137)	-
Pagamento de advogados	(144)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(124)	(4)
Pagamento de taxa de escrituração	(61)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(55)	-
Pagamento diversos	(12)	(4)
Outras receitas	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.931)**	**(396)**
Aplicação em cotas de fundo de investimento em participações	(990)	-
Recebimento de dividendos	706	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(284)**	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	29.963	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**29.963**	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**24.748**	**(396)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	2.386	2.782
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	27.134	2.386
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**24.748**	**(396)**
Lucro líquido do exercício/período	**38.303**	**(278)**
(-) Ajuste resultado com valor justo das ações de companhias investidas	(15.941)	-
(-) Ajuste resultado com dividendos	(706)	-
(-) Ajuste resultado com cotas de fundo de investimento de participações	(34.205)	7
(-) Variação valores a pagar	7.618	(125)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(4.931)**	**(396)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto Operacional

O EB Preferred Futures IS – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído em 11 de março de 2020 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2021 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados e profissionais nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão das sociedades alvo, sejam elas constituídas como companhias ou sociedades limitadas, incluindo outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações, em conjunto e de forma pari passu com o Fundo EB Futuro Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Entendem-se como sociedades alvo as sociedades atuantes nos setores de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, reciclagem, gestão de resíduos e outros correlacionados que possuam um modelo de negócio que, no entendimento do Gestor, seja capaz de alinhar práticas socioambientais a um potencial de crescimento escalável e rentável.

A Classe terá um período de investimentos nas sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, sociedades limitadas e sociedades no exterior a serem investidas pela Classe, atuantes nos setores de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, reciclagem, gestão de resíduos e outros correlacionados que possuam um modelo de negócio que, no entendimento do gestor, seja capaz de alinhar práticas socioambientais a um potencial de crescimento escalável e rentável, primordialmente, no período de até 5 (cinco) anos contados da data da primeira integralização de cotas da Classe, o qual poderá ser prorrogado por 1 (um) ano mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurado de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

As demonstrações financeiras apresentam comparabilidade entre o exercício findo em 31 de março de 2026 e o período de 1º a 31 de março de 2025, devido a alteração do exercício social, conforme divulgado na nota explicativa nº 19.

b. Base de mensuração
Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício/período. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional
A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em participações
As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, podem abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa (*)	27.134	2.386
Total de caixa e equivalentes de caixa	**27.134**	**2.386**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Itau Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("FICFI Itau Soberano RF Simp")

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("FICFI Itaú Soberano RF Simp"), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A.

Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As demonstrações financeiras do FICFI Itaú Soberano RF Simp, referentes a 31 de outubro de 2024, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda e emitidas em 21 de janeiro de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	809	24

5. Cotas de Fundo de Participação

5.1. Posição em Cotas de Fundo de Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundo de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

Ativos	Quantidade	Valor justo em 31/03/2026	Quantidade	Valor justo em 31/03/2025
EB Economia Circular FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada	130.550	236.663	129.560	201.469
Total de Cotas de Fundo de Participação	**130.550**	**236.663**	**129.560**	**201.469**

5.2. Movimentação com Cotas de Fundo de Participação

Ativos	Valor Justo em 31/03/2025	Aplicação em cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Valor Justo em 31/03/2026
EB Economia Circular FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada – Subclasse A	201.469	990	34.205	236.663
Totais	**201.469**	**990**	**34.205**	**236.663**

Ativos	Valor Justo em 28/02/2025	Resultado	Valor Justo em 31/03/2025
EB Economia Circular FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada - Subclasse A	201.476	(7)	201.469
Totais	**201.476**	**(7)**	201.469

5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Participação

- **EB Economia Circular FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada**

O EB Economia Circular FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("EB Economia Circular FIP") foi constituído em 07 de março de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração até 11 de novembro de 2031, contados da data da primeira integralização de cotas. A Classe iniciou suas atividades em 05 de julho de 2022 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

O objetivo do EB Economia Circular FIP é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, bem como outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, além de títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão das sociedades-alvo, sejam elas constituídas sob a forma de companhias ou sociedades limitadas, incluindo, ainda, outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações, em conjunto e de forma *pari passu* com o Fundo EB Futuro Sustentável IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Consideram-se sociedades-alvo aquelas atuantes nos setores de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, reciclagem, gestão de resíduos e demais segmentos correlacionados, que possuam modelo de negócio que, no entendimento do gestor, seja capaz de alinhar práticas socioambientais a potencial de crescimento escalável e rentável.

As demonstrações financeiras do EB Economia Circular FIP, referentes a 31 de março de 2026, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda e emitidas em 28 de julho de 2026, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIP	34.205	(7)

6. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

6.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Ativos	Quantidade	Valor justo em 31/03/2026	Quantidade	Valor justo em 31/03/2025
Blue Health Participações S.A.	120.128	122.328	120.128	102.937
HI Technologies LLC	1.591.430	12.051	1.591.430	15.501
Total de Cotas de Fundos de FIP	**1.711.558**	**134.379**	**1.711.558**	**118.438**

6.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	Valor justo em 31/03/2025	Resultado	Valor justo em 31/03/2026
Blue Health Participações S.A.	102.937	19.391	122.328
HI Technologies Ltd.	15.501	(3.450)	12.051
Total	**118.438**	**15.941**	**134.379**

Companhia Investida	Valor justo em 28/02/2025	Resultado	Valor justo em 31/03/2025
Blue Health Participações S.A.	102.937	-	102.937
HI Technologies Ltd.	15.501	-	15.501
Total	**118.438**	**-**	**118.438**

6.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Blue Health Participações S.A. ("Blue Health")

A Blue Health é uma sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.726, Edifício Spazio JK, cj. 172, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. A atividade principal da Blue Health é Holding de instituições não-financeiras.

Capital social da Companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital Social Subscrito	R$ 287.206	R$ 287.206
Ações subscritas	2.382.414	2.382.414
Quantidade de ações subscritas pela Classe	120.128	120.128
Participação da Classe	5,04%	5,04%

- **Alterações estatutárias**

Não houve alterações estatutárias no exercício findo em 31 de março de 2026 que requeressem divulgação.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Blue Health, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. e emitidas em 13 de abril de 2026, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

Em decorrência da alteração do exercício social da Classe para 31 de março de 2025, a Administradora avaliou os efeitos dessa mudança sobre a mensuração do valor justo do investimento e concluiu que não houve eventos ou alterações relevantes nas premissas econômico-financeiras adotadas desde 28 de fevereiro de 2025 (Antigo exercício social). Dessa forma, o valor justo apurado em 31 de março de 2025 permanece substancialmente equivalente àquele determinado na data-base de 28 de fevereiro de 2025 (Antigo exercício social).

Para o exercício findo em 31 de março de 2026, a avaliação a valor justo da Companhia foi elaborada pela KPMG Corporate Finance Ltda. (KPMG), sediada na Rua Verbo Divino, 1400 – 5° andar, Cidade e estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria, a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2025.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado e descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de janeiro de 2026 a dezembro de 2035 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- **Padrão de valor:** Valor Justo
- **Data base:** 31 de dezembro de 2025.
- **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”)
- **Período de projeção:** 10 (dez) anos, de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2035 e perpetuidade.
- **Moeda:** Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
- **Taxa de crescimento na perpetuidade:** 3,50% (3,80% em 2025)
- **Capital Asset Pricing Model (“CAPM”):** 13,54% (15,80% em 2025)
- **Capital de Giro:** Para a projeção do capital de giro líquido, foram consideradas as contas operacionais
- apresentadas nos balanços históricos da Blue Health. O capital de giro líquido representou em média 1,8% da receita líquida entre 2026 e 2035.
- **Projeções de receitas, custos e despesas:** as projeções foram baseadas no histórico recente da
- Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.
- **Capex:** as projeções foram baseadas nos investimentos em bens duráveis que visam gerar benefícios
- futuros para a empresa.

Adicionalmente ao valor determinado no laudo de avaliação, o valor justo do investimento foi ajustado conforme Clausula III – Ajuste de Participação do Investidor, firmado entre os compradores e a Companhia investida no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças. O cálculo do ajuste foi realizado pelo Gestor e revisado pela Administração da Classe conforme cláusulas contratuais e informações disponíveis em 31 de dezembro de 2025.

Ajuste a valor justo	31/03/2026	31/03/2025
Valor de avaliação da companhia	R$ 1.288.164	R$ 1.128.576
Valor proporcional à Participação da Classe	R$ 122.328	R$ 102.937
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	R$ 19.391	-

Hi Technologies Ltd.
A Hi Technologies Ltd. é uma sociedade por ações constituída nas Ilhas Cayman. Atua como holding da Hi Technologies LLC, integrando a estrutura internacional do grupo.

Capital social da Companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital Social Subscrito	USD 26.511	USD 26.511
Ações subscritas	2.909.378	2.909.378
Quantidade de ações subscritas para a Classe	1.591.430	1.591.430
Participação da Classe	54,70%	54,70%

Hi Technologies LLC
A Hi Technologies LLC é uma sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América. Seu endereço registrado é Corporation Service Company, 251 Little Falls Drive, Wilmington, Delaware 19808-1674, Estados Unidos da América. Esta sociedade exerce a função de holding da Hi Technologies Ltda.

Hi Technologies Ltda. ("Hilab")
A Hi Technologies Ltda. ("Hilab") é uma Sociedade Limitada sediada na Rua Eduardo Sprada, 6.400 B, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. Seu objetivo social é a fabricação, manutenção e aluguel de aparelhos eletromédicos, bem como a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, unindo tecnologia à saúde.

- **Alterações estatutárias**

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve alterações estatuárias.

- **HI Technologies LLC – Composição do Grupo Econômico**

Em 31 de março de 2026 e de 2025 e 31 de março de 2025, a Hi Technologies LLC é detentora de 100% das ações da Hi Technologies Ltda:

Hi Technologies Ltda ("Hilab")
A Hi Technologies Ltda. é uma Sociedade Limitada sediada na Rua Eduardo Sprada, 6.400 B, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. Seu objetivo social é a fabricação, manutenção e aluguel de aparelhos eletromédicos, bem como a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, unindo tecnologia à saúde.

O capital social da Hi Technologies Ltda. totalmente subscrito em 31 de março de 2026 estava representado por R$ 140.559 e era composto por 140.558.636 ações.

As demonstrações financeiras da Hi Technologies Ltda. foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, que emitiram seu parecer de auditoria, em 08 de maio de 2026, sem modificações de opinião.

- **Ajuste a valor Justo**

Em decorrência da alteração do exercício social da Classe para 31 de março de 2025, a Administradora avaliou os efeitos dessa mudança sobre a mensuração do valor justo do investimento e concluiu que não houve eventos ou alterações relevantes nas premissas econômico-financeiras adotadas desde 28 de fevereiro de 2025 (Antigo exercício social). Dessa forma, o valor justo apurado em 31 de março de 2025 permanece substancialmente equivalente àquele determinado na data-base de 28 de fevereiro de 2025.

Para o exercício findo em 31 de março de 2026, a avaliação a valor justo da Companhia foi elaborada pela KPMG Corporate Finance Ltda. (KPMG), sediada na Rua Verbo Divino, 1400 – 5° andar, Cidade e estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria, a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2025.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado e descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de janeiro de 2026 a dezembro de 2035 e, foram adotadas as seguintes premissas:

• **Padrão de valor:** Valor Justo
• **Data base:** 31 de dezembro de 2025.
• **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado ("FCD")
• **Período de projeção:** 10 (dez) anos, de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2035 e perpetuidade.
• **Moeda:** Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
• **Taxa de crescimento na perpetuidade:** 3,50% (3,80% em 2025)
• **Capital Asset Pricing Model ("CAPM"):** 28,03% (15,80% em 2025)
• **Capital de Giro:** Para a projeção do capital de giro líquido, foram consideradas as contas operacionais apresentadas nos balanços históricos da Hilab. O capital de giro líquido representou em média 1,8% da receita líquida entre 2026 e 2035.
• **Projeções de receitas, custos e despesas:** as projeções foram baseadas no histórico recente da Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.
• **Capex:** as projeções foram baseadas nos investimentos em bens duráveis que visam gerar benefícios futuros para a empresa.

Adicionalmente ao valor determinado no laudo de avaliação, o valor justo do investimento foi ajustado conforme clausula de ajuste de participação do investidor, firmado entre os compradores e a Companhia investida no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças. O cálculo do ajuste foi realizado pelo Gestor e revisado pela Administração da Classe conforme cláusulas contratuais e informações disponíveis em 31 de dezembro de 2025.

Ajuste a valor justo	31/03/2026	31/03/2025
Valor de avaliação da companhia	R$ 46.677	R$ 60.948
Valor proporcional à Participação da Classe	R$ 12.051	R$ 15.501
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	(R$ 3.450)	-

7. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 706, a título de dividendos, conforme demonstrado na movimentação a seguir:

Movimentação de Dividendos e JCP	31/03/2025	Valor a receber (*)	Valor recebido	31/12/2026
Blue Health	-	706	(706)	-
Total	**-**	**706**	**(706)**	**-**

(*) Resultado contabilizado.

8. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e/ou fundos de investimento, nos termos do Regulamento. Embora o Fundo participe do processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, do Gestor e/ou do Consultor Especializado, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotistas declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda (“IR”), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

9. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício findo em 31 de março de 2026 e o período de 01 de março de 2025 a 31 de março de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

10. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços descritos é devida pela Classe a remuneração equivalente aos percentuais indicados, incidentes sobre o patrimônio líquido da Classe (em conjunto, a "taxa de administração"):

Serviços	Patrimônio líquido da Classe	Percentual da remuneração
Administração, custódia e controladoria	Até R$ 250.000	0,10%
	Igual ou acima de R$ 250.000	0,08%
Escrituração	Qualquer valor	0,02%

Não obstante o disposto na tabela acima, o valor mínimo mensal da taxa de administração é de R$ 13, estando limitado ao valor máximo mensal de R$ 70. Os valores mínimos e máximos ora estipulados são reajustados pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Adicionalmente à taxa de administração devida à Administradora, o Gestor faz jus ao recebimento da taxa de gestão devida pelos cotistas Subclasse B, cotistas Subclasse C, cotistas Subclasse D, cotistas Subclasse F, cotistas Subclasse G e cotistas Subclasse H, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita nos itens abaixo:

Para Cotas Subclasse B:

- Durante o período de investimento, o percentual de 2% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse B; e
- Após o período de investimento, o percentual de 2% ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido da Classe atribuída aos cotistas Subclasses B.

Para Cotas Subclasse C:

- Durante o período de investimento, o percentual de 1,75% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse C; e
- Após o período de investimento, o percentual de 1,75% ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido da Classe atribuída aos cotistas Subclasse C.

Para Cotas Subclasse D:

- Durante o período de investimento, o percentual de 1,50% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse D; e
- Após o período de investimento, o percentual de 1,50% ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido da Classe atribuída aos cotistas Subclasse D.

Para Cotas Subclasse F:

- Durante os primeiros 12 meses do período de investimento, o percentual de 1,60% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse F;
- A partir do 13º mês do período de investimento, o percentual de 2% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse F; e
- Após o período de investimento, o percentual de 2% ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido da Classe atribuída aos cotistas Subclasse F.

Para Cotas Subclasse G:

- Durante os primeiros 12 meses do período de investimento, o percentual de 1,40% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse G;
- A partir do 13º mês do período de investimento, o percentual de 1,75% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse G; e
- Após o período de investimento, o percentual de 1,75% ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido da Classe atribuída aos cotistas Subclasse G.

Para Cotas Subclasse H:

- Durante os primeiros 12 meses do período de investimento, o percentual de 1,20% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse H;
- A partir do 13º mês do período de investimento, o percentual de 1,50% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse H; e
- Após o período de investimento, o percentual de 1,50% ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido da Classe atribuída aos cotistas Subclasse H.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão são calculadas à base de 1/252, devendo ser provisionadas diariamente como despesa da Classe e pagas mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da carteira.

Apropriação de resultado com taxas	**31/03/2026**	**01/03/2025 a 31/03/2025**
Taxa de administração	253	16
Taxa de gestão	5.153	298
Total	**5.406**	**314**

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus à Taxa de Performance a ser paga pelos cotistas Subclasse B, cotistas Subclasse C, cotistas Subclasse D, cotistas Subclasse F e cotistas Subclasse G que passará a ser devida somente após tais cotistas terem recebido, a título de amortização de suas cotas, a rentabilidade preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo:

Catch Up – Pagamento Prioritário:
Após o pagamento de Rentabilidade Preferencial, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídas às Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C, Cotas Subclasse D, Cotas Subclasse F, Cotas Subclasse G e Cotas Subclasse H, serão destinados exclusivamente ao pagamento prioritário da taxa de performance. O pagamento prioritário será limitado ao montante suficiente para que a remuneração recebida pelo gestor, seja equivalente a:

(i) Para as Cotas Subclasse B: 20% da soma (1) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Subclasse B, com (2) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às Cotas Subclasse B;
(ii) Para as Cotas Subclasse C: 20% da soma (1) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Subclasse C, com (2) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às Cotas Subclasse C;
(iii) Para as Cotas Subclasse D: 17,50% da soma (2) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Subclasse D, com (2) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às Cotas Subclasse D;
(iv) Para as Cotas Subclasse F: 20% da soma (1) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Subclasse F, com (2) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às Cotas Subclasse F;
(v) Para as Cotas Subclasse G: 20% da soma (1) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Subclasse G, com (2) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às Cotas Subclasse G; e
(vi) Para as Cotas Subclasse H: 17,50% da soma (1) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Subclasse H, com (2) o próprio valor pago ao gestor, até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às Cotas Subclasse H.

Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima:

(i) Para as Cotas Subclasse B: 80% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse B, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse B, deve ser destinado à amortização de cotas dos cotistas Subclasse B, e 20% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse B deve ser destinado ao Gestor, a título de taxa de performance;
(ii) Para as Cotas Subclasse C: 80% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse C, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse C, deve ser destinado à amortização de cotas dos cotistas Subclasse C, e 20% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse C deve ser destinado ao Gestor, a título de taxa de performance;

(iii) Para as Cotas Subclasse D: 82,50% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse D, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse D, deve ser destinado à amortização de cotas dos cotistas Subclasse D, e 17,50% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse D deve ser destinado ao Gestor, a título de taxa de performance; e

(iv) Para as Cotas Subclasse F: 80% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse F, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse F, deve ser destinado à amortização de cotas dos cotistas Subclasse F, e 20% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse F deve ser destinado ao Gestor, a título de taxa de performance;

(v) Para as Cotas Subclasse G: 80% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse G, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse G, deve ser destinado à amortização de cotas dos cotistas Subclasse G, e 20% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse G deve ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance; e

(vi) Para as Cotas Subclasse H: 82,50% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse H, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse H, deve ser destinado à amortização de cotas dos cotistas Subclasse H, e 17,50% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse H deve ser destinado ao Gestor, a título de taxa de performance.

As Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse E não fazem jus ao pagamento da taxa de performance.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Taxa de performance	7.439	-
Reversão de taxa de performance	-	(67)

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração, corresponderá a 0,03% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com base em um ano de 252 Dias Úteis, limitado a R$ 1 mensais, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Taxa de custódia *(*)*	2	-

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

11. Encargos debitados à Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	5.406	1,74%	314	0,10%
Taxa de Performance	7.439	2,40%		
Serviços contratados pela Classe	281	0,09%		
Auditoria e custódia	129	0,04%	8	0,00%
Taxa de Fiscalização CVM	28	0,01%	36	0,01%
Outras Despesas	75	0,02%	4	0,00%
Total	**13.358**	**4,30%**	**326**	**0,12%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
310.314	307.563

12. Classe de Cotas

O patrimônio do Fundo contará com 8 subclasses de cotas, quais sejam, as Cotas Subclasse A (“Cotas Subclasse A”), Cotas Subclasse B (“Cotas Subclasse B”), Cotas Subclasse C (“Cotas Subclasse C”), Cotas Subclasse D (“Cotas Subclasse D”), Cotas Subclasse E (“Cotas Subclasse E”), Cotas Subclasse F (“Cotas Subclasse F”), Cotas Subclasse G (“Cotas Subclasse G”), Cotas Subclasse H (“Cotas Subclasse H”).

Cotas Subclasse A: classe de cotas destinada exclusivamente a (i) investidores qualificados que invistam no Fundo por meio de veículo ou carteira da qual o gestor ou uma parte ligada ao gestor seja consultor ou gestor, e que tenham arranjo de remuneração no nível do respectivo veículo ou carteira sob consultoria ou gestão; (ii) outros veículos de investimento geridos pelo gestor ou outra parte ligada ao gestor; e (iii) empregados, diretores e sócios do gestor e de partes ligadas ao gestor; atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico-financeiros previstos no regulamento;

Cotas Subclasse B: subclasse de cotas destinada exclusivamente a investidores qualificados, com investimento inicial no Fundo inferior a R$ 25.000, atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico-financeiros previstos no regulamento;

Cotas Subclasse C: subclasse de cotas destinada exclusivamente a investidores qualificados com investimento inicial no Fundo igual ou superior a R$ 25.000 e inferior a R$ 50.000, atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico-financeiros previstos no regulamento;

Cotas Subclasse D: subclasse de cotas destinada exclusivamente a investidores âncora, atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico-financeiros previstos no regulamento;

Cotas Subclasse E (Não emitida): subclasse de cotas, emitidas em emissões subsequentes, destinada exclusivamente a investidores não residentes no Brasil, atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico-financeiros previstos no regulamento;

Cotas Subclasse F: subclasse de cotas destinadas exclusivamente para investidores qualificados com investimento inicial no Fundo inferior a R$ 25.000, atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico-financeiros previstos no regulamento.

As Cotas Subclasse F emitidas na 1ª emissão podem ser subscritas somente até a data do primeiro fechamento;

Cotas Subclasse G (Não emitida): subclasse de cotas destinadas exclusivamente para investidores qualificados com investimento inicial no Fundo igual ou superior a R$ 25.000 e inferior a R$ 50.000, atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico-financeiros previstos no regulamento. As Cotas Subclasse G emitidas na 1ª emissão podem ser subscritas somente até a data do primeiro fechamento; e

Cotas Subclasse H: subclasse de cotas destinadas exclusivamente a investidores âncora, atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico-financeiros previstos no regulamento. As Cotas Subclasse H emitidas na 1ª emissão podem ser subscritas somente até a data do primeiro fechamento.

As cotas têm os mesmos direitos políticos.

Classe de Cotas	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Quantidade de Cotas emitidas	255.164	231.283
Patrimônio Líquido	R$ 375.566	R$ 307.300

Subclasses de cotas	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	Quantidade	**Patrimônio Líquido (R$)**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido (R$)**
Subclasse A	20.122	33.152	19.731	28.518
Subclasse B	31.262	44.515	30.461	39.556
Subclasse C	17.922	26.752	-	-
Subclasse D	136.766	201.764	133.258	177.968
Subclasse F	1.855	2.590	1.808	2.308
Subclasse H	47.237	66.793	46.025	58.951

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	10,78%	(0,09%)
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	10,78%	(0,09%)
Valor da Cota	1.471,8614	1.328,6796
Patrimônio líquido médio R$/mil	310.314	307.563

Subclasses de cotas	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Subclasse A	1.647,5320	13,99%	1.445,2851	(0,01%)
Subclasse B	1.423,9187	9,65%	1.298,6013	(0,14%)
Subclasse C	1.492,7082	11,40%	-	-
Subclasse D	1.475,2517	10,46%	1.335,5158	(0,11%)
Subclasse F	1.396,0949	9,34%	1.276,8814	1,76%
Subclasse H	1.414,0079	10,40%	1.280,8379	(0,11%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

14. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo da Classe, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento da Classe, após a 1ª emissão de cotas, foi de R$ 10, dividido em 10.000 cotas com valor unitário de R$ 1 por cota.

A Classe tem um capital autorizado de R$ 1.500.000 podendo, portanto, a critério exclusivo do Gestor, emitir novas cotas de quaisquer classes, até o referido limite, independentemente da aprovação em assembleia geral de cotistas, por meio de oferta pública nos termos da Instrução CVM n° 400 ou da Instrução CVM n° 160/22, ou por meio de oferta privada, observada a regulamentação aplicável.

As emissões de cotas acima do capital autorizado devem ser necessariamente aprovadas pela assembleia geral de cotistas, que indicará todas as condições da oferta, incluindo se a emissão será realizada como oferta pública ou privada, nos termos do regulamento.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora pode, a qualquer tempo, considerando as recomendações do Gestor, realizar amortizações das cotas da Classe, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas pode, a critério do gestor, se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira.

O cotista inadimplente pode ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com o Fundo, até o limite de seus débitos.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 01 de março de 2025 a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas são integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento.

É permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários, desde que aprovado pelo Administrador, conforme orientação do gestor, bem como estejam em linha com os termos da política de investimento do Fundo e sejam passíveis de compor a carteira, tendo em vista a estratégia de gestão adotada, sua cotação ou valor de mercado e sua concentração na Carteira no momento da integralização.

Classe de cotas	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Quantidade	Valor Integralizado (R$)	Quantidade	Valor Integralizado
Integralização de cotas	23.881	29.963	-	-

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Gestão de Recursos Ltda.

16. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 01 de março de 2025 a 31 de março de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pela EB Gestão de Recursos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9 e 10.

Partes relacionadas	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração e gestão	5.406	511	314	313
Taxa de performance	7.439	22.033	-	14.594
Taxa de custódia *(*)*	2	2	-	-

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

17. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

18. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente, nem promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

21. Alterações Estatutárias

Conforme o Termo de Apuração de Consulta Formal datado de 29 de abril de 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social da Classe, que passou do último dia de fevereiro de cada ano para o último dia de março de cada ano.

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 26 de junho de 2025, deliberou e aprovou a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo será de classe única. Em decorrência da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, foi aprovado a alteração da denominação do Fundo, o qual passou a ser denominado "EB Preferred Futures IS – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

22. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, realizado em 30 de abril de 2026, foi deliberada e aprovada a alteração cadastral da gestora da Classe, com efeitos a partir daquela data, passando a EB Climate Participações Ltda. a ser a responsável pelas atividades de gestão da carteira da Classe.

A EB Climate Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.943.396/0001-53, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905, São Paulo/SP, é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 24.588, de 26 de dezembro de 2025.

A nova gestora e a gestora anteriormente responsável pela carteira, EB Capital, integram o mesmo grupo econômico, sendo a EB Climate uma sociedade controlada pela EB Capital, nos termos da legislação aplicável e declaram que a reestruturação implicará apenas em alterações de ordem cadastral, tendo em vista que as atividades continuarão sendo desempenhadas pela mesma equipe e com os mesmos sistemas.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável